LEI MUNICIPAL Nº 612/2015
Data: 07 de outubro de 2015

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES POR ANULAÇÕES DE DOTAÇÕES.

SERGIO FERREIRA DE AGUIAR, Prefeito do Município de Itapoá (SC), no uso de suas atribuições, faz saber a todos os habitantes, que a Câmara Municipal de Itapoá aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir créditos adicionais suplementares por anulações de dotações, em conformidade com o art. 43, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, conforme abaixo:

Suplementações

15.00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊCIA SOCIAL
15.01 Fundo Municipal de Assistência Social
00802440005.2143 Folha de Pagamento do FMAS
33190 Aplicações Diretas (490) DR 63501.....R$ 25.900,00
33190 Aplicações Diretas (491) DR 63502.....R$ 36.615,00
Total das Suplementações..... R$ 62.515,00

Anulações
15.00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊCIA SOCIAL
15.01 Fundo Municipal de Assistência Social
00802440005.2123 Manutenção do CRAS
33390 Aplicações Diretas (410) DR 63502.....R$ 36.615,00
00802440005.2130 Programa ação Direta com as Famílias - PAIF
33390 Aplicações Diretas (408) DR 63501.....R$ 25.900,00
Total das Anulações ….....R$ 62.515,00

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itapoá (SC), 29 de setembro de 2015.

SERGIO FERREIRA DE AGUIAR
PREFEITO MUNICIPAL